

Ano: 2014 Nº Processo MP: 2014/54802 Distribuição: 1
 Natureza: Agravo de Instrumento Campo: Secretaria de Processos - NURC
 Comarca: Fortaleza Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não
Nº Processo do TJ: 50924192013806000150000
 Ano: 2014 Nº Processo MP: 2014/54805 Distribuição: 1
 Natureza: Embargos de Declaração Campo: Secretaria de Processos - NURC
 Comarca: Fortaleza Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não
Nº Processo do TJ: 593506312000806000150000
 Ano: 2014 Nº Processo MP: 2014/54812 Distribuição: 1
 Natureza: Agravo Campo: Secretaria de Processos - NURC
 Comarca: Fortaleza Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Quantidade de processos: 629

RESOLUÇÃO Nº 032/2014

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10/06/2014, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA DA VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL abaixo relacionada.**

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a **1ª Promotoria de Justiça de Registro Públicos da Comarca de Fortaleza, pelo critério de Antiguidade**, mediante Resolução do CSMP nº 031/2014, de 27/05/2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 972 – Ano IV, Caderno 1: Administrativo, disponibilizado no dia 29/05/2014.

RESOLVE tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, na forma abaixo elencada: **ENTRÂNCIA FINAL**

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Haley de Carvalho Filho , para a 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 02/06/2014.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO .

Registre-se e Publique-se. PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2014. **Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO** Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

RESOLUÇÃO Nº 033/2014

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10/06/2014, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA DA VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA abaixo relacionadas.**

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a **1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité, pelo critério de Antiguidade**, mediante Resolução do CSMP nº 027/2013, de 10/12/2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 864 – Ano IV, Caderno 1: Administrativo, disponibilizado no dia 11/12/2013.

RESOLVE tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, na forma abaixo elencada: **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacajus	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Maria Deolinda Ruela Maia Noronha da Costa , para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 02/06/2013.	MERECIMENTO , sendo ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Camila Bezerra de Menezes Leitão , para a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Caucaia de Entrância Final, em 02/06/2013.	ANTIGUIDADE Promoção por Antiguidade

	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacajus	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a) Ythalo Frota Loureiro , para a 4ª Promotoria de Justiça do Júri da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 02/06/2013.	MERECIMENTO , sendo ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Yhaskara Lacerda Cabral , para a 17ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 02/06/2013.	ANTIGUIDADE Promoção por Antiquidade
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a) Karla Nava de Almeida , para a 7ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 02/06/2013.	MERECIMENTO , sendo ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a) Flávia Soares Unneberg , para a Promotoria de Justiça Auxiliar de Execução Penal da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 02/06/2013.	ANTIGUIDADE Promoção por Antiquidade
	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Felipe Diogo de Siqueira Frota , para a 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 02/06/2013.	MERECIMENTO , sendo ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Giovana de Melo Araújo , para a 11ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 02/06/2013.	ANTIGUIDADE Promoção por Antiquidade
	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Icó	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Luciano Tonet , para a 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 02/06/2013.	MERECIMENTO , sendo ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Viagem	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Rubem Machado Rebouças , para a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Maracanaú de Entrância Final, em 02/06/2013.	ANTIGUIDADE Promoção por Antiquidade
	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Granja	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a) Breno Rangel Nunes da Costa , para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Juazeiro do Norte de Entrância Final, em 02/06/2013.	MERECIMENTO , sendo ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Bráulio Vitor da Silva Fernandes , para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 02/06/2013.	ANTIGUIDADE Promoção por Antiquidade
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a) Juliana Silveira Mota , para a 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte de Entrância Final, em 02/06/2013.	MERECIMENTO , sendo ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Registre-se e Publique-se. PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2014. **Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO** Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

RESOLUÇÃO Nº 034/2014

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10/06/2014, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA DA VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL** abaixo relacionadas.

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a **Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Branca, pelo critério de Antiquidade**, mediante Resolução do CSMP nº 023/2013, de 15/10/2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 826 – Ano IV, Caderno 1: Administrativo, disponibilizado no dia 16/10/2013.

RESOLVE tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL**, na forma abaixo elencada: **ENTRÂNCIA INICIAL**

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiúna	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Anibal Ferreira Cardoso , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité de Entrância Intermediária, em 02/06/2014.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruana	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a) Luiz Dionísio de Melo Júnior , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Russas de Entrância Intermediária, em 02/06/2014.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Fortim	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a) Virginia Navarro Fernandes Gonçalves , para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati de Entrância Intermediária, em 02/06/2014.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Madelena	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Gustavo Pereira Jansen de Melo , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeramobim de Entrância Intermediária, em 02/06/2014.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Farias Brito	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). David Moraes da Costa , para a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato de Entrância Intermediária, em 02/06/2014.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Mucambo	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Evânio Pereira de Matos Filho , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camocim de Entrância Intermediária, em 02/06/2014.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Registre-se e Publique-se. **PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de junho de 2014. **Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO** Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

A OAB-CE convoca a se fazerem presentes a sua sede à Rua Livio Barreto, 668, subsolo, Dionísio Torres, os seguintes advogados: OAB-RN 3061 Carlos Alberto de Araújo, Maria Elizabete dos Santos, OAB-CE 22276- Ana Teresa Brito de Alencar, OAB-CE- 16602- Aline Ferreira Gomes Brasil, OAB-CE- 13693 Alex Sandro do Amaral Uchoa, OAB-CE- 2548 Francisco Alberto T. Albuquerque, OAB-CE- 14255 Erica Nogueira Magalhães, OAB-CE-4136 Maria do Socorro A. de Q. Santos, OAB-CE- 4168- Maria Teresa Vilar Costa, OAB-CE 4223 Maria Iolanda de Menezes Moraes, OAB-CE 4264 José Solon Sales e Silva, OAB-CE 4285 Francisco Eurivan Costa, OAB-CE 3472 Moises Francisco Sampaio Andrade, OAB-CE 2013 Gilka Rocha Machado, OAB-CE 2019 Pedro Melo Lima, OAB-CE 2387 Ulisses Barreto da S. Tavares, OAB-CE 2598 Paulo Cesar Barbosa Caminha, OAB-CE 2936 Nertan Alencar Lacerda Moreno, OAB-CE 12321 Fernanda Maria de Carvalho Colares. Secretaria Judiciária TJ/CE, no prazo de 15 (quinze) dias em conformidade com o art.137-A do RGEAOAB, para tratarem de assunto de seu interesse.

Fortaleza 10 de Junho de 2014.

José Damasceno Sampaio
Presidente do TED da OAB/CE